LEI Nº 2.288/2013

Dispõe sobre alteração de metas físicas da Lei nº 1.910, de 13 de novembro de 2009 - PPA para o período de 2010 a 2013, e da Lei nº 2.150, de 29 de maio de 2012 – LDO para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam inclusas metas físicas no Anexo I da Lei nº 1.910, de 13 de novembro de 2009 - Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, como segue:

IV. SAÚDE

N.º	Especificação	Un.	Quantidade			
			2010	2011	2012	2013
558	Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Estiva	m²	-	-	-	106,14
559	Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Rosas	m²	-	-	-	106,14
560	Ampliação do Ambulatório Central e Farmácia	m²	-	-	-	81,30
561	Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Lageadinho	m²	-	-	-	72,08

Art. 2º - Ficam inclusas metas físicas no Anexo I da Lei nº 2.150, de 29 de maio de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, como segue:

III. SAÚDE

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
404	Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Estiva	m²	106,14
405	Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Rosas	m²	106,14
406	Ampliação do Ambulatório Central e Farmácia	m²	81,30
407	Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Lageadinho	m²	72,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 12 de setembro de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal